A C Ó R D Ã O

TC-002663/026/08
Interessado(s): Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF.
Responsável(is): Edivaldo Domingues Velini e Iraê Amaral Guerrini (Diretores Presidentes).
Exercício: 2008.
Acompanha(m): TC-002663/126/08.

EMENTA: Contas anuais da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF. Exercício de 2008. Contas Julgadas Regulares, nos termos do artigo 33, inciso I, c.c. o artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação aos Responsáveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de maio de 2011, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso I, c.c. o artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as contas da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF, no exercício de 2008, dando-se quitação aos responsáveis.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos, aos interessados, no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI **Presidente**

FULVIO JULIÃO BIAZZI **Relator**

DOE. 11.05.11 – PÁG.27